



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1036 DE 09 DE Maio DE 2005.

Sauá
com
ROGERIO F. ...
Prefeito Municipal

EMENTA: "Autoriza abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO

A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

- 04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 04.01.08. Assistência Social

- 04.01.08.306. Alimentação e Nutrição
- 04.01.08.306.0025. Assistência Social Geral
- 04.01.08.306.0025.2.006 – Combate a Desnutrição
- 3.3.90.32.99.00.00.00.0041 – Material de Distribuição Gratuita – Outros ... R\$10.000,00
- Total da Atividade 2.006 – Combate a Desnutrição R\$10.000,00**

- 04.01.08.601. Promoção da Produção Vegetal
- 04.01.08.601.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
- 04.01.08.601.0027.2.007 – Plantando o Amanhã
- 3.3.90.30.99.00.00.00.0041 – Material de Consumo – Outros R\$9.500,00
- 3.3.90.39.99.00.00.00.0041 – Outros Serv.deTerc.– Pes.Juríd.– Outros R\$2.000,00
- 4.4.90.52.00.00.00.00.0041 – Equipamentos e Material Permanente R\$8.500,00
- Total da Atividade 2.007 – Plantando o Amanhã R\$20.000,00**

- 04.01.08.812. Desporto Comunitário
- 04.01.08.812.0010. Educação Física e Desporto
- 04.01.08.812.0010.2.008 – Esporte e Cultura
- 3.3.90.30.99.00.00.00.0041 – Material de Consumo – Outros R\$19.000,00
- 3.3.90.39.99.00.00.00.0041 – Outros Serv.deTerc.– Pes.Juríd.– Outros ... R\$10.000,00
- 4.4.90.52.00.00.00.00.0041 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
- Total da Atividade 2.008 – Esporte e Cultura R\$30.000,00**

Fonte de Recurso = 41 – Petrobrás



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL = R\$60.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante recursos oriundos do Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, por Doação firmada em 17 de dezembro de 2004 com o Município de Mendes, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Classificação Orçamentária de Receita = 1730.04.00.00.00 – Transferências de Instituições Privadas / Doações para o FMDCA) para custear implementação de projetos pactuados conforme Convênio nº 6000.000.9070.04.4 e em conformidade com o estabelecido no art. 43, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 09 de Maio de 2005.

Rogério Riente
Prefeito Municipal